



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

CIRCULAR N.º 7

DATA: 14JUN05

**ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO – EXTINÇÃO
DA CONTA DE TELEFONES PARTICULARES**

REF.ªs: Despacho do GEN CEME, de 17Mai05, na Informação N.º03, de 12Mai05 da DSF.

-
1. Esta circular pretende regular a contabilização das receitas arrecadadas com os telefones particulares nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército (UEOE).
 2. As importâncias recebidas pelas UEO provenientes das chamadas de telefones particulares constituem-se como receita, e são integradas e contabilizadas na classe 7 – Receitas.
 3. Até ao dia 30Jun05, inclusive, a conta 264994 – Chamadas particulares deverá ser encerrada, e o seu saldo deverá ser transferido para a conta 7329 – Serviços – Outros, com a classificação económica 07.02.99.
 4. A partir de 01Jul05, todas as receitas relacionadas com os telefonemas de particulares são contabilizados na conta 7329.
 5. As UEO devem ajustar o seu plano de emprego de verbas de despesas com compensação e receitas (PEV/DCCR), prevendo o total da receita a arrecadar e o aumento da despesa na conta 6139 – Comunicações.

O DIRECTOR

ARTUR MENESES MOUTINHO
MAJOR-GENERAL

Distribuição:
Centros de Finanças
Secções Logísticas